

# Regulamento Interno

## Artigo 1º

### Inscrições e Reinscrições

- 1- A adesão à Escola de Dança Diogo de Carvalho, daqui em diante denominada EDDC, está dependente de uma taxa de inscrição. No acto de inscrição o aluno deverá:
  - a) Preencher um impresso (digital e/ou papel) especialmente elaborado para o efeito;
  - b) Apresentar o Cartão do Cidadão (Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte);
  - c) Apresentar o atestado médico ou declarar por escrito que não tem contra-indicações para as actividades físicas desenvolvidas na escola (Lei 5/2007- Lei de Bases de Actividade Física e Desportiva);
  - d) Tomar conhecimento do regulamento interno da Escola de Dança Diogo de Carvalho e declarar a sua concordância;
  - e) Pagar o valor correspondente à taxa de inscrição [inclui: Seguro de Acidentes Pessoais (Decreto-Lei nº.385/99 de 28 de Setembro. No caso de o utente já estar abrangido por contrato de seguro que cubra os riscos de acidentes pessoais, deve o mesmo declarar a assunção de tais responsabilidades);
  - f) A inscrição é renovável anualmente.
- 2- Cada aluno terá um cartão identificativo da EDDC, com a sua fotografia e o controlo de pagamento. Esse cartão deverá acompanhar sempre o aluno e ser apresentado aos professores ou outro pessoal da escola, sempre que solicitado;
- 3- Por cada inscrição efetuada o aluno ficará automaticamente obrigado a pagar os três meses seguintes ainda que não frequente as aulas;
- 4- No acto da inscrição o aluno fica automaticamente obrigado a participar nos espetáculos que a EDDC venha a realizar. A Falta aos espetáculos de Natal, Dia Mundial da Dança, Gala da EDDC e Final de Ano, só será admitida de acordo com justificação, com a devida antecedência, perante a Direção da EDDC, caso contrário o aluno será obrigado a pagar a quantia estipulada para cada espetáculo.

## Artigo 2º

### Ano letivo

- 1- A EDDC acompanha o ano letivo escolar;
- 2- Em caso de participação em concursos ou espetáculos adicionais poderá haver a necessidade de aulas / ensaios durante o mês de Agosto ou outros períodos lectivos habitualmente considerados férias.

**Artigo 3º**  
**Horário**

- 1- No início do ano letivo são disponibilizados os horários de cada grupo e de cada modalidade;
- 2- Após o término do período letivo regular haverá ensaios para o espectáculo de final do ano até à data de realização do mesmo, sofrendo os horários normais alterações de acordo com as necessidades;
- 3- A EDDC – polo de Leiria funciona de 2ª a 6ª feira das 15h00 às 22h00 e aos sábados das 09h00 às 20h00;
- 3- Este horário poderá sofrer alterações. Sempre que isso aconteça a direcção da EDDC afixará em local visível o novo horário;
- 4- As actividades poderão ainda ser suspensas por motivo de indisponibilidade do professor ou outro motivo de força maior. Caso a direcção considere oportuno as aulas serão repostas.

**Artigo 4º**  
**Mensalidades**

- 1- As mensalidades deverão ser pagas até ao dia 10 de cada mês;
- 2- Caso exista atraso, será enviado sms ou e-mail para recordar o atraso no pagamento;
- 3- A dia 12 de cada mês será aplicada a coima de 20% sobre o valor da mensalidade;
- 4- As mensalidades não são transferíveis no todo ou em parte, de mês para mês;
- 5- O aluno deverá manter actualizadas as mensalidades, para assim poder frequentar a EDDC;
- 6- O pagamento da mensalidade é feito de Setembro a Julho, inclusive.

**Artigo 5º**  
**Outros pagamentos**

- 1- No acto de inscrição / reinscrição a EDDC requer que o aluno pague um valor referente à inscrição / reinscrição;
- 2- No acto de inscrição / reinscrição a EDDC requer que o aluno pague um valor referente ao seguro para o ano letivo;
- 3- Os transportes de alunos têm um custo. Este valor é calculado tendo por base a frequência e a distância;

- 4- Em caso de participação em concursos ou espectáculos adicionais poderá haver a necessidade de aulas / ensaios durante o mês de Agosto com o custo habitual de uma mensalidade ou outro valor estipulado pela a EDDC de acordo com a carga horária e atividades;
- 5- As participações em competições e espectáculos têm um custo obrigatório, estipulado para cada evento, para guarda roupa;
- 6- A EDDC não se responsabiliza por despesas de deslocações e alojamento.

**Artigo 6º**  
**Espetáculos**

- 1- Os espetáculos organizados pela EDDC são de participação obrigatória de todos os alunos escolhidos para a participação nos mesmos;
- 2- Para os espetáculos será necessária a aquisição de guarda-roupa e comparticipação nos encargos de cenários e adereços;
- 3- Nos espetáculos todas os alunos têm de levar sempre o material necessário;
- 4- A falta de material poderá impedir a participação do aluno no espectáculo;
- 5- O não cumprimento de outras regras, como assiduidade, poderá resultar na não participação do aluno no espectáculo.

**Artigo 7º**  
**Lesão / Doença**

- 1- Em caso de doença ou lesão o aluno ou encarregado de educação deverá informar a EDDC;
- 2- Em caso de lesão em aula o aluno deverá imediatamente informar o professor para que este possa fazer uma avaliação;
- 3- Caso a lesão tenha sido em aula ou espectáculo da EDDC o aluno ou encarregado de educação deverá entrar em contacto com os Serviços Administrativos para se poder informar das diligências a tomar para ativação do seguro;
- 4- Em caso de lesão ou doença que ultrapasse uma semana, e que impossibilite a prática da modalidade, deve ser entregue na EDDC uma justificação médica.

**Artigo 8º**  
**Avaliação**

- 1- Todos os alunos da EDDC estão sujeitos a uma avaliação anual que se servirá de base para seleção de grupo em que o aluno será integrado no ano letivo seguinte;
- 2- A avaliação é anual e respeita os princípios da pontualidade/assiduidade, participação, evolução, comportamento e apresentação;
- 3- Os alunos do curso pré profissional serão avaliados de acordo com o respetivo regulamento.

**Artigo 9º**  
**Assiduidade / Pontualidade**

- 1- Os alunos deverão estar presentes na EDDC 10 minutos antes do início da aula;
- 2- Os alunos deverão apresentar-se devidamente equipados à hora de início da aula;
- 3- Em cada aula haverá uma tolerância de 10 minutos, caso o aluno a ultrapasse ficará à responsabilidade do professor a decisão de o aluno poder ou não participar na aula;
- 4- Caso o aluno seja impedido pelo professor de participar na aula, este deve permanecer na sala e assistir à aula sem a perturbar;
- 5- As faltas programadas deverão ser comunicadas aos Serviços Administrativos, pelo aluno ou encarregado de educação, com pelo menos uma semana de antecedência;
- 6- As faltas do aluno, justificadas ou injustificadas, não têm impacto no valor da mensalidade;
- 7- Os alunos deverão estar presentes em todas as aulas na frequência e dias a que estão inscritos salvo situações combinadas previamente com a Direcção.

**Artigo 10º**  
**Uniforme**

- 1- A EDDC determina o uniforme de aquisição obrigatória para cada grupo;
- 2- O uniforme das aulas deve ser cumprido ao pormenor durante todo o ano lectivo seguindo as normas afixadas pela EDDC;
- 3- O uniforme obrigatório é comunicado no início do ano letivo e pode ser consultado junto dos serviços administrativos;

- 4- Não é permitido o uso de calçado utilizado na rua em nenhum dos espaços estipulados para as aulas;
- 5- As faltas de material ou não cumprimento do uniforme ficará à responsabilidade do professor a decisão de o aluno poder ou não participar na aula;
- 6- Os alunos que frequentam mais do que uma modalidade deverão levar o material requerido para todas as modalidades em todas as aulas.

### **Artigo 11º**

#### **Utilização do espaço**

- 1- Todos os alunos são obrigados a manter as instalações cuidadas e limpas, quando o aluno sujar ou estragar qualquer equipamento deverá limpar ou providenciar para a sua recuperação, não devem ser deixados objetos ou roupas espalhados pelo chão;
- 2- Os danos ou extravios causados em bens da EDDC, serão pagos por quem deles for responsável;
- 3- Os alunos deverão ler, respeitar e fazer cumprir as indicações afixadas, nas diversas áreas da escola;
- 4- Nas zonas de vestiários é estritamente proibido fazer barulho, enquanto as aulas estão a decorrer;
- 5- Por motivos pedagógicos e de segurança, apenas os alunos com idade inferior a 6 anos, ou com necessidades especiais, podem ser acompanhados por um adulto nos vestiários;
- 6- É absolutamente proibida a interrupção de uma aula por parte de um aluno ou encarregado de educação, a não ser que o professor seja devidamente informado no início da aula ou em caso de força maior;
- 7- Os encarregados de educação e acompanhantes não poderão assistir às aulas. Fica absolutamente proibida a permanência nas proximidades das salas de aula e corredores. Existe uma sala de espera para onde se devem dirigir todos os acompanhantes dos alunos. Exceptuando casos devidamente autorizados pela direcção;
- 8- É expressamente proibida a entrada de animais na EDDC, com excepção de animais de guia;
- 9- É expressamente proibido fumar dentro das instalações da escola (Decreto-Lei n.º 37/2007 de 14 de Agosto).

**Artigo 12º**  
**Atendimento aos Encarregados de Educação**

- 1- Em caso de necessidade de esclarecimento os encarregados de educação devem dirigir-se aos serviços administrativos ou ao professor coordenador de cada pólo;
- 2- Haverá horas de atendimento com professores e direcção quando agendados previamente com os serviços administrativos.

**Artigo 13º**  
**Responsabilidade**

- 1- A EDDC não se responsabiliza por materiais perdidos durante as aulas nem durante os espectáculos.
- 2- A EDDC não se responsabiliza pelo atraso dos encarregados de educação no final da aula para além de 15 minutos. A não comparência do encarregado de educação após 15 minutos do final da aula, fica sujeito ao pagamento de uma coima de 5% do valor da mensalidade.

**Artigo 14º**  
**Competições**

- 1- A EDDC poderá participar em várias competições nacionais e internacionais
- 2- Cabe à Direcção da EDDC seleccionar os alunos que participam em cada competição bem como a categoria e modalidade em que serão inscritos.

**Artigo 15º**  
**Apoios**

- 1- Poderão ser atribuídas bolsas de estudo que serão atribuídas anualmente de acordo com o regulamento próprio, em vigor.

**Artigo 16º**  
**Polos**

- 1- Nos polos da EDDC o regulamento a aplicar é o mesmo, podendo haver pequenos ajustes comunicados previamente aos alunos ou aos encarregados de educação.

**Artigo 17º**

**Alterações**

- 1- A EDDC, reserva-se o direito de alterar horários, actividades e preços, comprometendo-se em qualquer dos casos a afixar em local visível, tais pretensões com a devida antecedência.

**Artigo 18º**

**Admissão / Suspensão / Expulsão**

- 1- A EDDC, reserva-se o direito de Admissão de alunos;
- 2- A EDDC, poderá suspender a admissão de um aluno por incumprimento do regulamento;
- 3- Em caso de violação das normas em vigor, principalmente no que diz respeito a casos de segurança de pessoas e bens, atentado contra a saúde e pudor, pode a administração anular a inscrição.

**Artigo 19º**

**Direitos de Imagem**

- 1- Os direitos de imagem do aluno ficam à responsabilidade da EDDC podendo a mesma usá-los para efeitos de publicidade e marketing e qualquer outro tipo de uso.

**Artigo 20º**

**Omissões**

- 1- Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção.

Leiria, 1 de Julho de 2016

***Andanças***

cultura e educação lda

X

---

Diogo de Carvalho  
Director